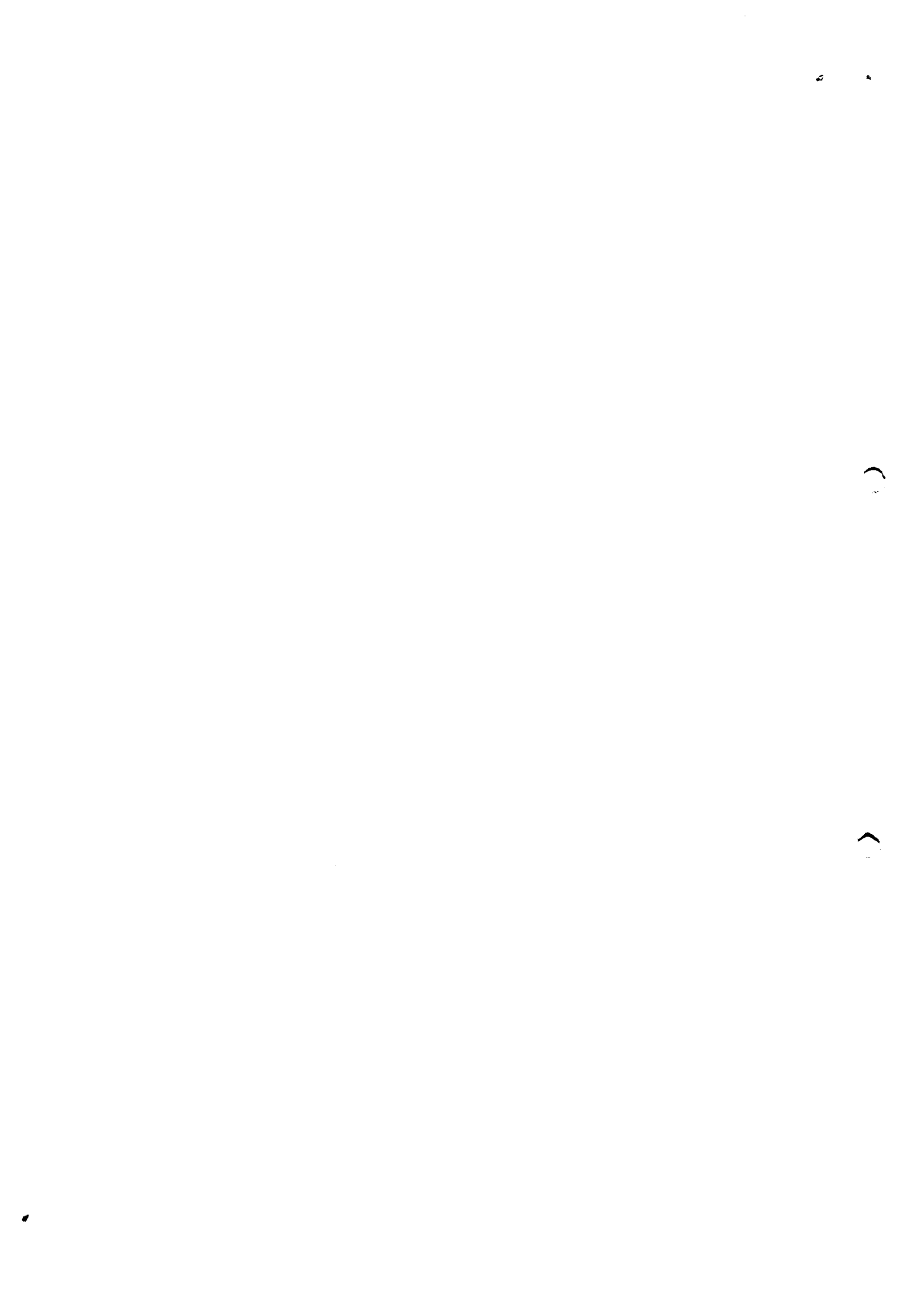


ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO Nº 002/2018

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, na sala da Gerência de Licitações da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. Anhanguera nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO, reuniram-se, a partir das 15h, em sessão pública, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 1510/2018-SEDUCE, e, os representantes legais das OSC: **Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA**, representada por Paulo D'Ávila Ferreira, e, **Elysium Sociedade Cultura**, representada por Giulyane G. Nogueira Gomes, afim de divulgar o resultado do julgamento das propostas, referente ao Chamamento Público nº 002/2018, que visa a Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para Produção e Execução da **XX Edição do FICA - Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, na cidade de Goiás/GO**. A Comissão de Seleção com base nos critérios pré-definidos no Edital, concluiu a pontuação abaixo, conforme Anexo IV – Plano de Trabalho e Anexo V – Critérios de Seleção e Julgamento dos Projetos do Edital.

ORDEM	PONTUAÇÃO	IDESA	ELYSIUM	
A	EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	Experiência Dir. Exec.	05	05
		Termo de Parceria (firmar)	05	05
B	EQUIPE TÉCNICA	Diretor Técnico	06	00
		Coordenador Geral de Produção	05	03
		Coord. de Prod. Artística	06	00
		Coordenador de Oficinas	04	00
		Coordenador de Pesquisa de Opinião	06	00
		Assessoria de Imprensa	06	00
		Engenheiro Eletricista	06	00
C	COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PLANO DE EXECUÇÃO	Conceito do Projeto	05	04
		Plano de Ação	04	03
		Democratização de Acesso	02	02
		Cronograma de Execução de Atividades	01	03
D	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Descrição da Proposta ao Valor de Referência constante do Edital	01	03
		TOTAL	62	28



Quanto à pontuação da OSC **Elysium Sociedade Cultural** informamos que:

- a) **Quanto ao quesito A** (Experiência da Instituição) atendeu ao estabelecido em Edital;
- b) Quanto ao **quesito B** (Equipe Técnica), nos itens Diretor Técnico, não apresentou comprovante de formação acadêmica na área cultural, e, nenhum Atestado e/ou Declaração emitida por entidade de direito privado ou público na realização de eventos culturais, para comprovação da experiência profissional; Coordenador Geral de Produção apresentou licenciatura em dança, e, 01 (um) atestado emitido por entidade de direito privado; Coordenador de Produção Artística não apresentou comprovante de formação acadêmica na área cultural, e, nenhum Atestado e/ou Declaração emitida por entidade de direito privado ou público na realização de eventos culturais, para comprovação da experiência profissional; Coordenador de Oficinas, Coordenação de Pesquisa de Opinião, Assessoria de Imprensa e Engenheiro Eletricista não apresentou nenhum comprovante de formação acadêmica na área cultural ou da experiência profissional na realização de eventos culturais; Os folders não são considerados como Atestado de Capacidade Técnica;
- c) Quanto ao **quesito C** (Coerência e Consistência do Plano de Execução do Projeto) seguiu o Plano de Trabalho da SEDUCE, não trouxe inovações;
- d) Quanto ao **quesito D** (Planilha Orçamentária) apresentou Planilha detalhada e ofertou o menor valor global;

Quanto à pontuação da OSC **IDESA - Instituto Desenvolvimento Econômico e Socioambiental** informamos que:

- a) Quanto ao **quesito A** (Experiência da Instituição) atendeu de forma satisfatória;
- b) Quanto ao **quesito B** (Equipe Técnica) atendeu de forma satisfatória;
- c) Quanto ao **quesito C** (Coerência e Consistência do Plano de Execução do Projeto) seguiu o Plano de Trabalho da SEDUCE, não trouxe inovações.
- d) Quanto ao **quesito D** (Planilha Orçamentária), a mesma está disposta de forma genérica, constando como unidade verba/serviço, não sendo possível avaliar se o cronograma sugerido será corretamente executado. Logo, quando da apresentação do Plano de Trabalho deverá ser



apresentada nova Planilha Orçamentária, de forma detalhada (unidades e quantitativos), que será aprovada pela Coordenação Geral do XX FICA.

Em sua proposta foram apresentados sugestões de convidados. Contudo, conforme Lei nº 13.019/2014 o momento adequado é quando da apresentação do Plano de Trabalho, ocasião em que a Coordenação Geral do XX FICA deverá ser ouvida. Logo, na avaliação da Proposta não foi levado em consideração às indicações.

Diante o exposto, após análise e julgamento das Propostas, tendo por base o resultado classificatório, a Comissão de Seleção decide declarar a OSC **Instituto de Desenvolvimento Econômico e Sócioambiental – IDESA**, CNPJ nº 04.936.953/0001-17, vencedora do certame.

Ato contínuo, com base no item 7.7.1 do Edital, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para aos participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, a contar da lavratura dessa Ata. Nada mais havendo a relatar, o Presidente encerrou a presente reunião, com a lavratura desta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pela Comissão e pelas OSCs presentes.

Goiânia, 03 de maio de 2018.


José Eduardo Siqueira de Moraes
Presidente



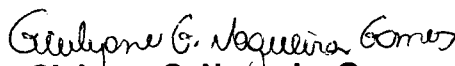
Tatiana Marcelli Faria
Membro


Leandro Bezerra Cunha
Membro


Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello
Membro


Grazielle Paiva Teixeira
Membro


Paulo D'Ávila Ferreira
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental


Giuliane G. Nogueira Gomes
Elysium Sociedade Cultural

